

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.290, DE 11 DE JULHO DE 2022

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: WERFEN MEDICAL LTDA - CNPJ: 02.004.662/0001-65

Produto - (Lote): HEMOSIL ANTIGENO FATOR DE VON WILLEBRAND(B34144 e B33819);

Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)

Expediente nº: 4396739/22-6

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento

Suspensão - Armazenamento, Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso

Motivação: Considerando a comprovação da realização de etapa de fabricação, por empresa que não possui autorização de funcionamento - AFE, em desacordo com o art. 2º do Decreto nº. 8.077/2013, arts. 2º e 50 da Lei 6.360/1976; e considerando o estabelecido no art. 7º. da Lei 6.360/1976 e no art. 10, inciso IV da Lei 6.437/1977.

(DOU de 12.07.2022 - pág. 84 - Seção 1)